



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2019 PARA A PROVA PRÁTICA DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 – PMG/PB

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova prática para o cargo de de **MOTORISTA CATEGORIA D E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I – DA PROVA PRÁTICA

1. De acordo com o **EDITAL NORMATIVO DE Nº 002/2019, capítulo IX, A CPCON reserva-se o direito de realizar em cidades próximas à determinada à aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia 04 de agosto de 2019, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.**
2. A Prova Prática será realizada **no dia 04 de agosto de 2019**. Os candidatos convocados ao cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, deverão comparecer no endereço abaixo, **até no máximo 07h:30min**.

CENTRO EDUCACIONAL DOM HELDER CAMARA

Endereço: Rua Vereador Severino Bezerra, SN - Novo Guarabira, Paraíba CEP: 58200-000

A aplicação da Prova Prática será realizada no período da MANHÃ, a partir das 07h30min no dia 04 de agosto de 2019, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.

- 1.1. Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
- 1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
 - 2.1. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**, observando o prazo de validade do Concurso.
3. Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo 4, deste edital.
 - 3.1. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos à vaga de Motorista D e Operador de Máquinas Pesadas.
4. O Candidato à vaga de **Motorista D e Operador de Máquinas Pesadas** deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
5. A Prova Prática de Direção Veicular, **Motorista D e Operador de Máquinas Pesadas**, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, em que o ponto de corte será de 250 pontos por veículo, se utilizados dois veículos; caso seja utilizado apenas um (01) veículo o ponto de corte será de 500 pontos.
 - 5.1. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Motorista D e Operador de Máquinas Pesadas** serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança dos veículos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
6. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
7. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
8. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
9. A quantidade de veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da **CPCON** (um ou dois), podendo ser utilizados Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões, Caçambas, motos, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros; Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, ambulâncias, Tratores; de acordo com o cargo exigido.
10. O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de análises da Prova Prática em subitens.
11. Será de prerrogativa da **CPCON**, no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item 5.1.

12. O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos, (caso seja utilizado dois veículos e ou máquinas), será automaticamente eliminado
13. O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizados, caso contrário será eliminado.
14. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
- I – uma falta eliminatória: reprovação;
 II – uma falta grave: 03 (três) pontos negativos; III – uma falta média: 02 (dois) pontos negativos; IV – uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
15. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3(três).
16. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E”:

I – Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves:

- a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, em qualquer momento durante a realização da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores antes do início da prova;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

II – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	15.19.7.16.1.3	ROBENILDO OLIVEIRA DA SILVA	907.8	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
2	15.19.7.22.1.3	SILMAR DENISON MELO DE LIMA	872.1	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
3	15.19.6.27.1.3	FLAVILMAR DERISON MELO DE LIMA	872.1	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
4	15.19.6.36.1.3	JOÃO NASCIMENTO SILVA	861.9	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
5	15.19.7.4.1.3	JOSÉ ROBERTO DA COSTA BARBOSA	856.8	CLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
6	15.19.7.14.1.3	RAFAEL XAVIER DA SILVA	816	CLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
7	15.19.7.11.1.3	MARCELO DA SILVA CABRAL	810.9	CLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
8	15.19.7.29.1.3	WELLISON HENDRIO DA SILVA	795.6	CLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
9	15.19.6.21.1.3	DANIEL CEZAR DOS SANTOS SILVA	787.95	CLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
10	15.19.7.3.1.3	JOSE JOBSON MANDU DA SILVA	726.75	CLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
11	15.19.7.5.1.3	JOSUÉ ALVES SOBRINHO	706.35	CLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

12	15.19.7.18.1.3	RUBENS COELHO PEREIRA NETO	693.6	CLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	15.39.3.3.2.2	FABIO DE PINHO BARREIROS	809.2	APROVADO	MOTORISTA – CATEGORIA D
2	15.39.2.29.2.2	EMANUEL FERNANDO DA SILVA	771.8	APROVADO	MOTORISTA – CATEGORIA D
3	15.39.2.25.2.2	EDUARDO PEREIRA DOMINGOS	625.6	APROVADO	MOTORISTA – CATEGORIA D
4	15.39.4.20.2.2	LUIZ ERINALDO BATISTA JUNIOR	601.8	APROVADO	MOTORISTA – CATEGORIA D

GUARABIRA (PB), em 30 de julho de 2019.

Marcelo Teófilo de Aquino

Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público